



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO	
Nº 9287/19	PROTÓCOLO
Fls. 03	Lv. 02
Recebido em 14/11/19	
PROTOCOLISTA	

OF. GP-CMF Nº 280/2019

Fundão/ES, 13 de novembro de 2019.

Ao Exmº. Srº.

JOILSON ROCHA NUNES

Prefeito do município de Fundão/ES.



Senhor Prefeito,

Tem o presente, a finalidade de **reiterar** a V. Exª que a resposta ao Requerimento Legislativo Nº **012/2019**, protocolizado na data de 06/08/19 sob o nº **6543/2019**, até a presente data não foi encaminhada a esta Egrégia Casa de Leis, observando o fato de que se passaram mais de 30 (trinta) dias.

Registra-se que os requerimentos de informações efetuadas perante V. Exª. estão disciplinados no art. 55, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, vejamos:

"Art. 55. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

[...]

XIV - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, e por prazo determinado, em face da complexidade ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;"

Destaca-se que a ausência de resposta incorre em infração político-administrativa, sob as penas previstas parágrafo único, inciso III, do art. 59 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 59. O Prefeito Municipal será julgado, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, pelo Tribunal de Justiça e, nas infrações político-administrativas, pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único. São infrações político-administrativas do Prefeito Municipal, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:

[...]

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José nº. 135 – Centro

CEP nº. 29.185-000 – Fundão/ES

Identificador: 33003600340038003A00540052004100 Conferência em autenticidade.

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da Câmara, quando feito a tempo e em forma regular;"

Assim, na certeza do atendimento das informações requeridas, na forma do requerimento aprovado em plenário, estimo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.